



**PODER LEGISLATIVO
CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 08.001/2021

CONTRATO Nº 1301001/2021

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ E
A EMPRESA FIGUEIRA & CAVALCANTE
ADVOCACIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, ESTADO DO, CNPJ, Nº 01.612.359/0001-82, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo **Sr. FERNANDO FERREIRA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG n.º 3340423 PC/PA, CPF sob o n.º 780.695.212-87, residente no Município de Cachoeira do Piriá, brasileira, casada; e a empresa **FIGUEIRA & CAVALCANTE ADVOCACIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA**, CNPJ: 27.303.190/0001-72 com endereço na TV. Cônego Luis Leitão, 1229 - Centro, Castanhal/PA, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Cachoeira do Piriá-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, conforme previsão Cláusula Quinta, do Contrato nº **1301001/2021**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período igual ao inicialmente pactuado, 12 (doze) meses, 13.01.2021 à 31.12.2021 para 31.12.2021 a 31.12.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inc. inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



**PODER LEGISLATIVO
CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira do Piriá - Pará, 31 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

**FERNANDO FERREIRA FARIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ(MF): 01.612.359/0001-82**

CONTRATADA:

**FIGUEIRA & CAVALCANTE ADVOCACIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA
CNPJ: 27.303.190/0001-72
Representante: MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA**

Testemunhas: 1. _____

2. _____